



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 332/2023/300**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)

**COMPRADOR:** WALDEMIR HERRERA

**ENCERRAMENTO PARA:** **26/05/2023 às 23h 59 mim**

**OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (uma) bomba de vácuo da marca separar (quzhou zhongdu), que faz parte do sistema de vácuo dos laboratórios da SEDE da CETESB, localizada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. N° 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900, conforme Termo de Referência 06/2023/AAEM e seus anexos.

### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc., sendo emitido atestado de vistoria às empresas.

### **LOCAL DOS SERVIÇOS**

As atividades previstas serão desenvolvidas na Sede da CETESB, situadas na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. N° 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

**A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal n° 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

**1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta.**

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**,

disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:** 12 (doze) meses corridos a partir da data de assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviços), Conforme constam nos Termos de Referencias 06/2023/AAEM, e seus anexos.
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: [wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br), **identificando no assunto: O número da cotação: 332/2023/300 – ENCERRAMENTO – 26/05/2023 – 23h 59 min.**
- I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre**

**Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

- 3. PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
- c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
- 4. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf)):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: **Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

### 10. ANEXOS:

#### **ANEXO I**

- Planilhas de Quantidades, Especificações e Preços.

#### **ANEXO II**

- Termo de Referencia 06/2023/AAEM

#### **ANEXO III**

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-024-23-AM

São Paulo, 16 de maio de 2023.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### PLANILHAS DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (uma) bomba de vácuo da marca separar (quzhou zhongdu), que faz parte do sistema de vácuo dos laboratórios da SEDE da CETESB, localizada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900, conforme Termo de Referência 06/2023/AAEM e seus anexos.	12		

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)**

Assinatura com carimbo e CNPJ da empresa.

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA 06/23/AAEM

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 (UMA) BOMBA DE VÁCUO DA MARCA SEPARAR (QUZHOU ZHONGDU), QUE FAZ PARTE DO SISTEMA DE VÁCUO DOS LABORATÓRIOS DA SEDE DA CETESB.**

**1) DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

- Bomba de vácuo Separar (Quzhou Zhongdu) modelo LF-30Z:
  - Capacidade: 3,6 m<sup>3</sup>/min;
  - Pressão: 0,8 Mpa;
  - Potência do motor: 22 KW;
  - Rotação do motor: 3000 rpm;
  - Peso: 340 kg;
  - Dimensões: 1180 x 850 x 1210 mm;
  - N° de série: 211005555;
  - Mês de fabricação: 10/2021.

**2) ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

A seguir serão apresentadas atividades de manutenção preventiva a serem realizadas pela empresa CONTRATADA mensalmente, além de todas as atividades que são indicadas no manual da fabricante do equipamento:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE
01) Checagem do funcionamento do sistema de segurança pelos sensores de temperatura.
02) Verificação de todos os parâmetros de funcionamento do equipamento.
03) Reaperto geral na chave elétrica e contatos elétricos.
04) Verificação do estado de conservação do óleo lubrificante.
05) Limpeza do sistema de retorno do óleo separador.
06) Limpeza dos radiadores de ar e óleo.
07) Verificação do sistema de lubrificação.
08) Lubrificação dos motores elétricos do equipamento.
09) Medição da isolação do motor elétrico a cada 4000 horas de funcionamento.
10) Análise da temperatura nos painéis elétricos e cabos dos motores elétricos.
11) Análise da corrente nos painéis elétricos e cabos dos motores elétricos.
12) Verificação da necessidade de troca do óleo lubrificante. Substituir se necessário.

13) Verificação da necessidade de troca dos filtros de óleo. Substituir se necessário.
14) Verificação da necessidade de troca dos elementos dos filtros de ar. Substituir se necessário.
15) Verificação da necessidade de troca do elemento separador. Substituir se necessário.
16) Verificação de possíveis vazamentos.

### **3) DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

#### **3.1) Generalidades**

- **Manutenção corretiva**

É todo serviço para reparar ou retirar do estado de “pane” em um componente ou conjunto de componentes cuja avaria resulte na “falha” do equipamento. Considera-se como “falha” qualquer desvio das funções de um equipamento, que cause a sua indisponibilidade. Entende-se por disponibilidade o fato de estar (o equipamento) em perfeitas condições técnicas para uso em um instante de tempo escolhido ao acaso.

Os serviços de manutenção corretiva visam sanar eventuais “falhas” em quaisquer componentes dos equipamentos, inclusive os defeitos resultantes da inadequada utilização dos mesmos, pelos usuários da CETESB, fazendo-os voltar a operar em perfeitas condições, no mais curto espaço de tempo possível.

- **Manutenção preventiva**

Consistirá em ações visando detectar previamente condições que poderiam afetar negativamente o comportamento do equipamento, reduzindo-se a probabilidade de ocorrência de qualquer desvio das suas funções ou defeito.

#### **3.2) Diretrizes básicas para a atuação da CONTRATADA**

**3.2.1)** A empresa CONTRATADA deverá efetuar todas as atividades de manutenção preventiva previstas no item 2;

**3.2.2)** Logo após o aceite da O.E.S. (Ordem de Execução de Serviço) por parte da CONTRATADA, a empresa, num prazo de 07 (sete) dias corridos deverá apresentar ao Setor de Manutenção os seguintes documentos:

- Cronograma anual para execução das atividades com periodicidade mensal.

**3.2.3) Manutenção corretiva - Atendimentos de emergência.**

A qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer dia da semana (inclusive sábados, domingos, dias santificados e feriados) a empresa CONTRATADA poderá ser convocada por representante credenciado da CETESB, pelos meios de comunicação disponíveis (telefone fixo, telefone celular, telefax, Pager e e-mail) para mandar um dos seus técnicos restabelecerem o funcionamento do equipamento que se encontra paralisado, devido a



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

causas que a Companhia desconhece.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02 (dois) telefones para contato sendo 01 (um) fixo e 01 (um) móvel para as chamadas emergenciais que deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**3.2.3.1)** A partir do instante em que o representante da CETESB avisar a CONTRATADA que o equipamento encontra-se paralisado, essa terá um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para enviar um dos seus técnicos ao local onde se encontra o equipamento em “pane”.

**3.2.3.2)** Logo que o técnico da CONTRATADA chegar ao local onde se encontra o equipamento em “pane”, deverá apresentar-se a um funcionário credenciado da CETESB que ficará encarregado do acompanhamento dos serviços.

Após a conclusão dos trabalhos o técnico responsável pelo atendimento apresentará ao fiscal da CETESB um BOLETIM DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA (O modelo desse BOLETIM será elaborado pela CONTRATADA) com as seguintes informações:

- Dia, mês e ano;
- Identificação do equipamento;
- Descrição primária do evento causador do defeito;
- Providências tomadas para resolver o problema;
- Hora de chegada do técnico;
- Hora de saída do técnico;
- Visto do técnico: assinatura e anotação do nome em letra de forma entre parênteses.

**3.2.3.3)** Caso o técnico da CONTRATADA note que para consertar o equipamento paralisado há necessidade de substituição de peças danificadas, deverá apresentar ao fiscal da CETESB o respectivo orçamento para fornecê-las. O serviço somente poderá ser efetuado com a autorização por escrito do fiscal, no orçamento apresentado. Caso o fiscal não se sinta em condições de autorizar a realização do serviço, o técnico da CONTRATADA poderá voltar a sua base operacional e aguardar nova convocação para vir realizar o serviço já com o orçamento aprovado. A CETESB caso queira poderá adquirir as peças necessárias e convocar a CONTRATADA para vir efetuar o serviço em questão.

**3.2.4)** O valor mensal a ser pago à empresa CONTRATADA é referente a execução de serviços de assistência técnica operacional, manutenção preventiva conforme Item 2.

Caso o técnico da CONTRATADA ao executar quaisquer das atividades previstas no Item 2 perceba que existe(m) peça(s) danificada(s) que pode(m) acarretar em curto prazo a paralisação do equipamento, imediatamente deverá elaborar RELATÓRIO (sucinto) historiando o fato e suas consequências inclusive anexar orçamento para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s), inclusive mão de obra para essa finalidade.

**Esse RELATÓRIO deverá ser transmitido por e-mail, no mesmo dia da ocorrência**

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

para a gerência do Setor de Manutenção, através do e-mail: [aaem\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:aaem_cetesb@sp.gov.br);

**Caberá ao gerente do AAEM deliberar quanto às providências a serem tomadas e comunicá-las por e-mail à CONTRATADA, inclusive, decidir sobre a substituição das peças defeituosas em questão. Nesse caso a mão de obra para substituição da(s) peça(s) defeituosa(s) não estará coberta pelo valor mensal pago à CONTRATADA, como foi dito no parágrafo anterior.**

**3.2.5)** No caso de ser diagnosticado pelo técnico da CONTRATADA, a existência de algum problema que possa ocasionar a curto prazo a paralisação do equipamento e que **não possa ser resolvido por simples substituição de peças** a CETESB por meio do seu Setor de Manutenção, adotará as seguintes providências:

- a) Providenciará às suas expensas a remoção do equipamento do local onde o mesmo encontra-se instalado após o mesmo ser totalmente desconectado, pela CONTRATADA, dos sistemas elétricos de força e comando no local e o remeterá para a oficina da CONTRATADA para efeito de vistoria e orçamento para execução dos reparos necessários. Nesse caso específico a CETESB se reserva o direito de remeter o equipamento defeituoso para outras oficinas especializadas para obtenção de mais orçamentos para execução dos serviços;
- b) Uma vez reparado, o equipamento será devidamente colocado em funcionamento pela CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: As atividades para remoção e reinstalação do equipamento serão consideradas serviços extras, e como tais, pagos à parte pela CETESB após negociação de preços com a CONTRATADA.

**3.2.6)** Execução dos serviços de manutenção preventiva:

- Dias para a execução dos serviços: qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados;
- Horário dos trabalhos: das 07:00 às 17:00 horas;
- As datas para execução dos serviços serão estabelecidas de comum acordo, entre um dirigente da empresa CONTRATADA e a CETESB. Em caso de haver impasse prevalecerão as datas determinadas pela Gerência do Setor de Manutenção da CETESB;
- As atividades serão programadas e executadas de tal modo que sempre às 17:00 horas o equipamento em manutenção esteja em condições de ser religado normalmente.

NOTA: Os trabalhos da CETESB não poderão ser afetados pela realização da manutenção preventiva.

**3.2.7)** A CETESB em hipótese alguma fornecerá à empresa CONTRATADA para a execução dos serviços:

- Funcionários;
- Materiais;
- Equipamentos; e
- Ferramentas.

**3.2.8)** Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB pelos funcionários da CONTRATADA ou seus prepostos serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa CONTRATADA obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados;

**3.2.9)** Quaisquer peças, materiais ou equipamentos defeituosos que forem substituídos serão propriedade da CETESB;

**3.2.10)** As peças, materiais e equipamentos serão, quando necessário, substituídos por unidades novas de mesmas marcas e características técnicas;

**3.2.11)** Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e layout da casa de máquinas;

**3.2.12)** Serão considerados como incluídos no valor mensal em Reais a ser cobrado pela empresa CONTRATADA, para execução das atividades de assistência técnico operacional e manutenção preventiva, os equipamentos e materiais relacionados a seguir, a serem utilizados na realização dos serviços:

3. Alicates-Volt X Amp. X Ohmímetro;
4. Megôhmetro, Fasímetro, Sequencímetro e Wattímetro;
5. Ferramentas em geral inclusive eletromecânicas (furadeira elétrica, por exemplo);
6. EPI's (Equipamentos de proteção individual);
7. Escadas de diversos tipos e tamanhos;
8. Baldes;
9. Mangueiras;
10. Fita isolante;
11. Aerossóis do tipo: limpa-contato, desengraxantes, desengripantes e antioxidantes;
12. Líquidos para limpeza tais como: álcool isopropílico, benzina, EDS-1 e assemelhados;
13. Flanela e estopa;
14. Graxa especial para contatos elétricos do tipo, Cooper Grease ou similar;
15. Detergente, removedor e querosene;
16. Pincéis e escovas para limpeza;
17. Lixas;
18. Vassouras, rodos e espanadores;
19. Cordas.

#### **4) Vigência e validação do contrato**

A vigência do contrato é de 365 dias, podendo ser prorrogado nas condições permitidas por lei.

São Paulo, 23 de Março de 2.023.

**Rafael Zagatto Christianini**  
**Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)**  
**Reg. 7653**

ANEXO 3

<b>CETESB</b>	<b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	Nº	<b>COS-024-23 - AM</b>
Processo N.º <b>332/2022/300 – MNT PREVENTIVA BOMBA DE VACUO</b>	SOC N.º <b>134 552</b>	Data:	<b>15/05/2023</b>
<i>Documento Base:</i> <b>Termos de Referencias 06/2023/AAEM, e seus anexos</b>			
<i>Contato:</i> <b>Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569</b>			
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (uma) bomba de vácuo da marca separar (quzhou zhongdu), que faz parte do sistema de vácuo dos laboratórios da SEDE da CETESB, localizada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900, conforme Termo de Referência 06/2023/AAEM e seus anexos.			

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro e/ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.

- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 10- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 11- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## **II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:**

- 1- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18)
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar **Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10;**
- 3- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinatura de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; **Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.**
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11, **se houver.**
- 5- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

## **III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da

CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

#### **IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel timbrado – timbre da contratada ou da subcontratada, nos casos em que couber.

Elaboração Técnica:  
Amaro Benedito Soares – Técnico de Segurança do Trabalho

---



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.1 - MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

#### **Termo de Responsabilidade do Usuário**

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego







## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

**ANEXO 3.4 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.5 – MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

#### USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME:</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

Instrutor

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 3.6 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável \_\_\_\_\_